



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202029922

Código MEC: 1898460

Código da Avaliação: 168792

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

Endereço da IES:

6631 - CAMPUS MANAUS CENTRO - Avenida Sete de Setembro, 1975 CENTRO. Manaus - AM.
CEP:69020-120

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 10/08/2023 14:49:08

Período de Visita: 27/09/2023 a 29/09/2023

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

CLAUDIA PATRICIA PEREIRA BOCK (04913093843) -> coordenador(a) da comissão

JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS (49606310744)

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
André Wilson Archer Pinto Salgado	Doutorado	Integral	Estatutário	
Anne Karynne Almeida Castelo Branco	Doutorado	Integral	Estatutário	
DALMIR PACHECO DE SOUZA	Doutorado	Integral		
DANIEL LUIZ DOS SANTOS BATISTA	Mestrado	Integral	Estatutário	
DJALMA DA PAZ GOMES	Doutorado	Integral		
DOMINGOS SAVIO MARTINS	Especialização	Integral	Estatutário	
EVERTON MOURA ARRUDA	Mestrado	Integral		
HELENA DO CARMO DA COSTA PINTO DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	
IANDRA MARIA WEIRICH DA SILVA COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	
MARIA LÚCIA TINOCO PACHECO	Doutorado	Integral	Estatutário	
Mayara Leticia Paiva Magalhaes	Mestrado	Integral	Estatutário	
RICARDO LEITÃO DE MEIRA LINS	Mestrado	Integral	Estatutário	
TANIA MIDIAN FREITAS DE SOUZA	Especialização	Parcial	Estatutário	
URÇULA REGINA VIEIRA FERNANDES	Mestrado	Integral		
WALLACE LIRA	Especialização	Integral		
WASHINGTON LUIZ ALVES DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	

CATEGORIAS AVALIADAS
ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

2. Informar o nome da IES.

(1812) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

O Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Amazonas (IFAM), de Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal, na categoria administrativa publico federal, inscrita no CNPJ sob o número 10.792.928/0001-00, com sede Avenida Sete de Setembro, número 1975, centro de Manaus, AM, Cep: 69020-120.

Sua base legal, foi realizada através da PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009 e publicada no DOU de 01/09/2009 (nº 167, Seção 1, pág. 29).

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

PERFIL:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM como instituição, comprometida com a oferta de educação profissional, científica e tecnológica, e pertencente a Rede de Educação Tecnológica e Científica. Se propõe a ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia. Se propõe a desenvolver a educação profissional e tecnológica com soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais. Promover a educação básica a educação profissional e ensino superior.

Missão:

De acordo com o PDI do curso página 30, a Missão é:

“Promover a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”.

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

De acordo com o PPC o curso foi autorizado a iniciar suas atividades em março de 2001 e a primeira turma teve entrada no segundo semestre do mesmo ano. Conforme descrito, o curso vinha com proposta de funcionamento por módulos, avaliação por conceito e certificações intermediárias.

Somente a partir do ano de 2004, durante o processo de reconhecimento a denominação do curso de “CST em Produção Publicitária” foi alterada para “CST em Criação e Produção Publicitária”, por sugestão da comissão avaliadora do MEC, (Portaria nº 3.405 de 21 de outubro de 2004), porém com o surgimento do Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos sua denominação voltou a ser “CST em Produção Publicitária”.

O curso se baseia, conforme citado, na região que é fortemente marcada pelo seu potencial turístico e pelo extrativismo, com destaque para a atividade mineradora. Seu papel de formação, é entregar ao mercado um aluno capaz de analisar, projetar, desenvolver, implantar e manter em atuação setores de promoção, publicidade, comunicação comercial e organizacional. Este profissional também estará apto a avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da comunicação e do marketing, inclusive as novas formas de comunicação comercial através das redes sociais,

muito utilizadas por grandes empresas.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

HISTORICO DA IES:

A história da IFAM vem sendo construído desde a criação do ensino técnico no país. Ainda em seu PDI cita que a “Reforma Capanema” ou ainda a “Lei orgânica Industrial”, considerada um conjunto de leis que começaram a vigorar a partir de 1941 com o intuito de normatizar a estrutura da educação, configura-se também como outro significativo marco histórico na trajetória da EPT e da

Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

De acordo com seu PDI (página 33), “ o Processo de expansão da Rede Federal de Educação, possibilitou ao IFAM fazer-se presente em todas as mesorregiões do Estado do Amazonas , totalizando hoje, quatorze campi assim nominados: campus Manaus Centro, campus Manaus Zona Leste, campus Distrito Industrial, campus Coari, campus Eirunepé, campus Humaitá, campus Itacoatiara, campus Lábrea, campus Maués, campus Parintins, campus Presidente Figueiredo, campus São Gabriel da Cachoeira, campus Tabatinga e campus Tefé, além de um campus Avançado de Manacapuru e um Centro de Referência no município de Iranduba.

MODALIDADE DE OFERTA DA IES

A distância e/ou semipresencial

NÚMERO DE POLOS (CAMPI)

O IFAM dispõe de 16 unidades sendo uma reitoria e 16 campi que são integrados por 226 salas e 104 laboratórios e mais de 5028 recursos tecnológicos disponibilizados a comunidade acadêmica.

CURSOS OFERECIDOS NA GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO & OUTROS

O IFAM oferece cursos subsequente, concomitante, especializações técnicas, licenciaturas, formação pedagógica, Pós graduação latu sensu, cursos livres, EJA e FIC.

NÚMERO DE DOCENTES

De acordo com seu PPC (pagina 69) o curso possui 15 professores.

Esse item deverá ser checado

NUMERO DE DISCENTES:

Não informa a quantidade de discentes, hoje, matriculados, que será verificado por essa comissão.

EXTENSÃO e PESQUISA

De acordo com seu PDI (pagina 192) a Política de Pesquisa, Pós-graduação em Inovação Tecnológica no IFAM é compreendida como uma ação

integrada ao Ensino e à Extensão, sendo aspectos indissociáveis da/na formação do sujeito

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Curso superior de tecnologia em produção publicitária

8. Indicar a modalidade de oferta.

Ensino Presencial

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Campus Manaus centro - Avenida Sete de Setembro, 1975 – centro, Manaus, Amazonas, Cep: 69020-120.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Todo o desenho do curso de acordo com seu PPC (pagina 10 em diante), se iniciou com o seu funcionamento de 40 (quarenta) vagas totais anuais, matrícula modular, num total de 03 anos, turno vespertino, com uma carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, cuja integralização mínima era de 06 (seis) semestres e integralização máxima de 09 (nove) semestres, com 06 (seis) módulos, organizados em 03 blocos e (04) certificações intermediárias. Após uma visita de avaliadores do MEC, esse mesmo curso sofreu alteração de carga horaria e duração, e e consequentemente sua estrutura curricular também foi alterada. A partir de 2005 o curso passou a ser de apenas 02 (dois) anos, com 04 (quatro) semestres e um total de 1.800 horas-aula. Conforme descreve, essa alteração recomendada obteve poucos ganhos. Eles foram apontados como fatores complicadores para os alunos que tinham pretensão de dar continuidade a seus estudos em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu. A carga horária reduzida do curso os impedia de uma candidatura em cursos de Mestrado, visto que constavam nos editais, limites mínimos de carga horária que os egressos do Curso não dispunham, inviabilizando a possibilidade de pleitearem uma vaga. Além disso, inviabilizava a participação dos alunos em projetos de iniciação científica. Em função dessas dificuldades detectamos a necessidade de promover uma atualização no projeto do Curso que continuou a ser de 03 (três) anos ou 06 (seis) períodos, mas a partir de então com uma carga horária de 2.460 horas e período mínimo para integralização de 03 (três) anos ou 06 (seis) períodos e máximo de 05 (cinco) anos e meio ou 11 (onze) períodos (consta no PPC – pagina 11).

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso de Produção Publicitária, aborda multiplicidade de saberes e conjuga essa experiencia através de práticas pedagógicas inclusivas. De acordo com essa visão humana, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a resolução CNE/CP Nº1, de 30/05/2012..

As atividades complementares são desenvolvidas durante o curso e compreendem 100 horas de atividades, com realização de palestras, seminários, cursos, atividades programadas, produção de textos, artigos e pesquisas bibliográficas, ações sociais, análise de casos e atividades de campo desenvolvidas, entre outras. Sobre as atividades complementares, existe Regulamento específico

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

NÃO SE APLICA

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Será verificado no despacho saneador a questão da localização da IES e onde esta sendo ofertado o curso.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

De acordo com os dados disponibilizados, não há protocolos de compromisso, medidas cautelares.

Será verificado o despacho saneador.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Turnos Matutino e Vespertino.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

2.400 horas

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Tempo máximo: 11 semestres (5 anos e meio)

Tempo mínimo: 6 semestres (3 anos)

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

No PPC do curso, existe uma identificação em sua capa, mas não descreve quem é o coordenador titular do curso. Na capa aparecer o nome de Daniel Luiz dos Santos Batista. Entretanto na postagem documental inicial feita pela IES, cita que a coordenação do curso é exercida pelo Prof. Me. Francisco Alexandre Regina. Onde cita que o coordenador possui Experiência de 20 anos na área acadêmica e na área de gestão do ensino superior, além de estar atuando por 45 anos fora do magistério. Tem Dedicação Integral ao curso (40 horas).

Será checado pela comissão essas informações e quando houve o ato legal de posse do coordenador do curso.

Deve ser verificado a definição de tempo integral e parcial na documentação da Instituição, bem como sua experiencia profissional e acadêmica.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

IQCD = 4,25

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

3 doutores, 4 mestres e 1 especialista (Esses são os professores atuando neste semestre - 2023.2)

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta de nenhuma disciplina em língua estrangeira.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de LIBRAS consta do PPC como optativa.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

De acordo com o PPC (pag. 52) consta que existem convênios com Instituições de Pesquisa para a realização de estágios e participação em eventos científicos em Instituições de Pesquisas reconhecidas mundialmente, como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), entre outras, que oferecem cursos em diversos níveis.

As parcerias contribuirão para a formação do acadêmico-pesquisador que é sujeito na construção de sua aprendizagem por intermédio da pesquisa pura e aplicada,

pois essas Instituições oferecem oportunidades de vivência e participação em atividades de pesquisa científica (estágios de iniciação científica e visitas técnicas monitoradas), amparadas pelos convênios estabelecidos pelo IFAM com essas instituições.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Consta no PPC (pag.10) que com respeito à avaliação do curso, uma das formas adotadas relaciona-se ao acompanhamento de egressos, através do trabalho da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, que disponibiliza um espaço de pesquisa no site institucional, objetivando manter um relacionamento com os egressos (ex-alunos) e, dessa forma, avaliar sua inserção no mercado de trabalho. Este dado serve como um "termômetro" para avaliar se o perfil do nosso egresso atende as necessidades do mercado e verificar procedimentos de ajustes para manter o curso atualizado, conforme as novas demandas do mercado publicitário. No PPC destaca que existe uma grande aceitação dos egressos por parte do mercado de trabalho, corroborado pela premiações ocorridos em eventos acadêmicos em nível regional, nacional e internacional.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Amazonas (IFAM), de Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal, na categoria administrativa publico federal, inscrita no CNPJ sob o número 10.792.928/0001-00, com sede Avenida Sete de Setembro, número 1975, centro de Manaus, AM, Cep: 69020-120.

Sua base legal, foi realizada através da PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009 e publicada no DOU de 01/09/2009 (nº 167, Seção 1, pág. 29).

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200905750

Código MEC: 379894

Código da Avaliação: 90145

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 164-Instrumento de avaliação de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAM

Endereço da IES: 6631 - Unidade SEDE - Avenida Sete de Setembro, 1975 CENTRO. Manaus - AM.

CEP:69020-120

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s): PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores: 2

Data de Formação: 14/06/2011 10:34:18

Período de Visita: 21/08/2011 a 24/08/2011

Situação: Visita Concluída

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

CONCEITO 5

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

40 VAGAS AUTORIZADAS POR ANO.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

CONCEITO PRELIMINAR DO CURSO 3

CONCEITO DO CURSO 5

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

NOTA 3

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

NSA

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio é de 16 anos de vivência.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

INGRESSANTES:40

MATRICULADOS: 100

CONCLUINTES: 20

ESTRANGEIROS: 0

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**4,00**

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

Justificativa para conceito 4:As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. Não existe práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

1.2. Objetivos do curso.

4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais, contudo não constam novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5:O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver) e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente, contudo não se observa articulação com necessidades locais e regionais, não vislumbrando as novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho, visto que a amostragem dos alunos constata que os mesmos realizam seus estágios na prefeitura local.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

3

Justificativa para conceito 3:3 - A estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5:Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, mas não consideram a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais ou o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4:A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, e se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, contudo não é inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. Complementando a prática profissional, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 100 horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. Essas atividades estão previstas no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, aprovada pela Resolução 23 – CONSUP/IFAM, de 09 de agosto de 2013. As Atividades Complementares de cunho acadêmico, científico e cultural, a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo de seu itinerário formativo, visando incentivar uma maior inserção do discente em outros espaços acadêmicos e científicos. Essas atividades devem envolver ensino, pesquisa e extensão, com respectivas cargas horárias previstas no Anexo II do referido regulamento. Esse regulamento, trata da natureza e finalidades das atividades complementares, bem como da sua realização e validação. O discente deverá solicitar a integralização das atividades complementares no último período do curso (6º período), via protocolo à Coordenação do Curso, acompanhado da cópia de todos os certificados, declarações, atas e demais documentos comprobatórios.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é regido pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução N. 43 – CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017. Constitui-se em uma atividade acadêmica que, guiada pelos princípios da relevância científica e social, tem como objeto de estudo a área de conhecimento relacionada ao Curso, desenvolvido mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente. São objetivos do TCC: desenvolver no discente o espírito crítico, reflexivo e a interdisciplinaridade, bem como a capacidade de aplicação dos conceitos, teorias e técnicas adquiridas durante o curso, por meio do desenvolvimento de um projeto de TCC; fomentar a pesquisa científica e tecnológica como meio para a resolução de problemas científicos, sociais e culturais; e promover a inovação e o empreendedorismo por meio da elaboração e execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, possibilitando, assim, uma possível entrada no mercado consumidor ou ainda o desenvolvimento de características empreendedoras. O TCC poderá ser desenvolvido como produção acadêmica, técnica ou tecnológica, de modo a produzir conhecimento e desenvolver metodologia, técnica, processo, intervenção ou produto relacionado a área de formação do curso. São consideradas modalidades de TCC no âmbito do curso de Tecnologia em Produção Publicitária: monografia; artigo científico aceito e/ou apresentado em periódico com ISSN ou Evento Técnico-Científico Internacional ou Nacional, reconhecido pela comunidade acadêmica na Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico do Curso, com texto completo publicado em Anais indexados; livro ou capítulo de livro com ISBN na Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico do Curso; ou uma campanha publicitária, neste caso, desenvolvida em equipes de no máximo 03 (três) integrantes.

1.12. Apoio ao discente.

Justificativa para conceito 5:5 - O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. A assistência e o apoio ao discente são efetivados no IFAM pelo DAES – Departamento de Assistência Estudantil que tem por objetivo desenvolver o Plano de Assistência Estudantil do IFAM; a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM, instituída por meio da Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM, aprovada pelo CONSUP do IFAM, em 9 de junho de 2011, e Portaria nº 1.000- GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011. No CMC tais ações são coordenadas pelo Setor de Serviço Social, responsável por tratar das questões sociais enfrentadas pelos discentes, objetivando minimizar desigualdades sociais, garantindo direitos, promovendo a equidade, a justiça social, e contribuindo para a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como a sua gestão democrática e transparente. No IFAM o Programa sócio assistencial estudantil tem como principal objetivo amparar estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social através de dispositivos que viabilizem seu bom desempenho acadêmico por meio da garantia de um conjunto de benefícios que reduzam o peso das dificuldades sociais e territoriais encontradas para acesso, permanência e êxito. Bem como reduzir índices de retenção e evasão, de modo a contribuir para o alcance de condições sociais dignas no exercício da cidadania. A rede de assistência ao discente é composta pelo Programa sócio assistencial estudantil, que dispõe de ações voltadas para o suprimento das necessidades socioeconômicas do estudante em vulnerabilidade, e pelos Programas Integrais, que mesmos voltados a estudantes vulneráveis, visem outras ações para atenção integral dos estudantes, de maneira a se concretizar a Política de Assistência Estudantil na instituição. Na Iniciação Científica os discentes são estimulados a participar das atividades de pesquisas com vistas a produção do conhecimento e a experiência em ciência, tecnologia e inovação como forma de aprofundar seus conhecimentos e estudos ou especialização para uma melhor inserção no mundo do trabalho. É através da pesquisa que os alunos desenvolvem propostas de projetos de Iniciação Científica, com temáticas de seus interesses no curso de Tecnologia em Produção Publicitária. A iniciação científica ocorre sob a orientação de um professor pesquisador qualificado que acompanha o desenvolvimento da proposta e a apresentação dos resultados alcançados. O IFAM concede bolsas de Iniciação Científica dos Programas do Governo Federal e Estadual, sendo estes os principais Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), para o nível de graduação; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para alunos de Graduação; Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) para alunos de graduação, financiado pela FAPEAM e Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e de Inovação Tecnológica (PADCIT) direcionado ao de projetos de Inovação de docentes interessados no desenvolvimento de Pesquisa Aplicada e Inovação Tecnológica, sendo convidados a participar os alunos de ambos os níveis. No contexto do IFAM os discentes contam com o Programa De Empreendedorismo que é realizado por meio da Incubadora de Empresas Ayty, objetivando estimular e promover oportunidades de empreendedorismo. A referida incubadora é dotada de estrutura física institucional criada para ajudar empreendimentos (projetos e empresas) tanto nas fases de concepção e elaboração do Plano de Negócios (Pré-Incubação e Hotel de Projetos) quanto na fase de estruturação e estabilização para fins de sucesso no mundo empresarial. Oferece aos empreendedores instalações físicas, suporte técnico e gerencial, no início e durante as etapas de desenvolvimento do negócio. Periodicamente a AYTY disponibiliza edital para projetos que podem ser apoiados através das modalidades de incubação: Hotel de projetos, Empresas Residentes, Empresas Graduadas e Empresas Associadas. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX visa proporcionar aos discentes o desenvolvimento de projetos de extensão junto a sociedade, por meio do fomento de bolsas. Os projetos de extensão fortalecem a relação entre teoria e prática, aproxima o saber acadêmico do saber popular e contribui para produção e aplicação de conhecimentos, por meio da interação dialógica e transformadora em instituição e outros setores da sociedade. Nos projetos do PIBEX as bolsas têm vigência de até 12 (doze) meses e com valores diferenciados para discentes de Nível Médio e Superior, sendo estipulado em edital de chamada pública. O Programa De Apoio A Eventos – PAEVE visa apoiar a realização de ações de extensão na modalidade “evento” que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e

tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo IFAM. Objetiva ainda divulgar produção extensionista do IFAM e a socialização de saberes entre os partícipes, contribuindo para o fortalecimento da relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Os Cursos de Extensão trata de uma ação pedagógica de caráter teórico e prático na modalidade presencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. No âmbito do CMC cabe a Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC, promover as ações de extensão, seu acompanhamento e certificação. O Campus conta com a Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE), o qual potencializa a cultura de educação para a convivência, da aceitação, da diversidade e da eliminação de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, em prol do atendimento às pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais e encontra-se ligado a Diretoria Geral do Campus. São finalidades da CAPNE nos Campi: I - Programar, coordenar e difundir as ações de inclusão, especificamente em educação especial e atendimento educacional especializado, na comunidade interna e externa; II - Integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade interna e externa do Campus, suscitando sentimento de corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão de pessoas com deficiência, garantindo o atendimento educacional especial; III - Garantir a prática democrática de inclusão de pessoas com deficiência em suas necessidades educacionais especiais como diretriz do Campus; IV - Viabilizar acessibilidade em quaisquer processos seletivos do âmbito do Instituto, oferecendo profissionais qualificados e recursos adequados para o atendimento, na integralidade, às necessidades específicas de pessoas com deficiência, obedecendo aos princípios da equidade, isonomia e proporcionalidade. A Mobilidade Acadêmica, Nacional e Internacional, de discentes do IFAM Campus Manaus Centro está regulamentada pela Resolução Nº 050-CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014, que estabelece as normas e procedimentos. A mobilidade acadêmica no IFAM poderá ocorrer por meio de: a) Adesão a Programas do Governo Federal; b) Adesão a Programas de Mobilidade Internacional por meio de Convênio interinstitucional com instituição de ensino superior internacional previamente celebrado; c) Programas de Mobilidade do IFAM. A Ouvidoria se constitui em uma instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às polít

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5: A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso. Conforme RELATO INSTITUCIONAL 2023 - Publicado pela comissão de avaliação - CPA em seu item: DIVULGAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO Os resultados dos relatórios da autoavaliação são apresentados à comunidade acadêmica, à gestão, diretorias e órgãos superiores, uma vez que os dados são relevantes para a tomada de decisão necessárias ao desenvolvimento da instituição e dos cursos. Os resultados da autoavaliação são compartilhados com a comunidade acadêmica através do site institucional (<http://www2.ifam.edu.br/acesso-a-informacao/comissao-propria-de-avaliacao>) e das redes sociais oficiais do IFAM. Ao final de cada ano do ciclo avaliativo (2021-2023), são disponibilizados os relatórios parciais com os resultados dos eixos avaliados (2021 e 2022). No último ano do ciclo avaliativo (2023), será divulgado o Relatório Integral. Os documentos são enviados obrigatoriamente para o sistema e-MEC para que subsidiem as avaliações externas.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

2

Justificativa para conceito 2: As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, mas não garantem a acessibilidade digital e comunicacional ou não promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso). Embora conste no PPC a seguinte declaração: O processo de ensino e aprendizagem na modalidade semipresencial ocorre por meio da internet e correio convencional. O objetivo dessa comunicação é o intercâmbio de informação e o estabelecimento da interatividade para a construção colaborativa do conhecimento. Adotam-se os seguintes procedimentos de ensino e aprendizagem, utilizando as novas tecnologias de informação e comunicação, para a oferta dos componentes curriculares: • Disponibilização, impresso e/ou on-line, do referencial teórico dos componentes curriculares, do material didático e do conteúdo; • Atividades interativas virtuais para reforçar o aprendizado do estudante com base em conteúdos abordados nas aulas; • Uso de mídias (vídeos, filmes, webconferência, audiobooks) como suporte tecnológico, complementando a aprendizagem do estudante; • Suporte dos Professores e Tutores, para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos dos componentes curriculares. Ao longo da visita e da exposição por parte do coordenador, professores e membros da TI não foi apontado nenhum tipo de utilização de ferramentas sendo alegado que não há oferta de aulas virtuais.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

4

Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa. O procedimento de avaliação no Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária segue o que preconiza a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015 - Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, procurando avaliar o aluno de forma contínua e cumulativa, de maneira que os aspectos qualitativos se sobressaiam aos quantitativos. Contudo, não se observa a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

1.20. Número de vagas.

1

Justificativa para conceito 1: O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos. Ao longo da avaliação não foi apresentado nenhum documento que apresente estudos que apontem para a fundamentação de estudos quantitativos e qualitativos do curso.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2,56

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

2

Justificativa para conceito 2: O NDE é constituído por 5 docentes: Elton Ricardo, André Luiz, Washington Luiz, Ane Karynne e Elder Monteiro – todos em Tempo Integral. Foi constatado que a professora Ane esta afastada de licença médica e o professor Eler Monteiro, não participou da reunião com a nossa comissão de avaliação. De acordo com a Portaria número 226 de 02/05/23 com mandato de 03 anos. Cita o seu regulamento de acordo com a resolução 049 – CONSUP/IFAM de 12/12/2014 no artigo “Art.10. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, no mínimo uma vez por semestre letivo “. Sua última ata postada no drive esta datada como ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO DE TPP EM 27.12.2021. Não há registro algum posterior a essa data. Quatro de seus membros possuem titulação stricto sensu; mas não foi comprovado (pois não há registro) que atuam no acompanhamento, na consolidação ou na atualização do PPC. Vale ressaltar que o PPC apresentado, de acordo com página 73, destaca que “a atual composição do NDE, nomeada pela portaria 1.090 de 02 de setembro de 2019 conta com os professores: Daniel Luiz dos Santos Batista (presidente); Wallace Lira; Everton Moura Arruda; Anne Karynne Almeida Castelo Branco; e, André Wilson Archer Pinto Salgado, como membros titulares “. Fica claro que a uma distorção de informações nos documentos apresentados.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA

2.3. Atuação do coordenador.

1

Justificativa para conceito 1: A coordenação do curso esta a cargo de Whashington Luiz , que é especialista (Pós Latu sensu) e graduado em Letras. Atua em dedicação exclusiva (Tempo Integral). Não existe nenhuma portaria ou processo que identifique que ele tenha sido nomeado para coordenador do curso, pois o que consta no PPC postado no e-mec e entregue no drive da Instituição, o professor Daniel Luiz dos Santos Batista como Coordenador do Curso. De acordo com o que esta contido no PPC pagina 71, “ para atuar como coordenador do curso é necessário que o docente tenha formação na área de comunicação e/ou trabalhado nessa área ou áreas afins, ser docente do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, possuir título de Mestre ou Doutor, ter vínculo efetivo com o IFAM e atuar em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (D.E.). O coordenador do curso será escolhido de acordo com a legislação (Lei N.12.677, de 25 de junho de 2012). Diante disso, A atuação do coordenador não está de acordo com o PPC.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

3

Justificativa para conceito 3: O atual coordenador Washington Luiz, tem o seu regime de trabalho como professor de dedicação exclusiva (DE ou TI), atende a demanda existente, apresenta boa relação com os docentes, discentes e não conseguimos comprovar se existe representatividade nos colegiados superiores.

2.5. Corpo docente.

3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita in loco, onde constatamos que existem 15 professores (de acordo com o PPC – pag. 70), entretanto apenas 12 atuam no curso, estando dois de licença médica - Anne Karynne de Almeida Castelo Branco e Ricardo Leitão Meira Lins. No dia da reunião realizada com a comissão, apenas 8 compareceram. Constatamos que o corpo docente analisa os conteúdos do componente curricular, sua aderência e atuação profissional e acadêmica do aluno. Usa algumas atividades para fomentar o raciocínio crítico.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

3

Justificativa para conceito 3: O regime de trabalho do corpo docente através de dedicação exclusiva, possibilita o atendimento integral da demanda atual, com tempo para dedicação a docência. A participação no Colegiado esta datada da ultima ata da reunião apresentada - ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TPP EM 30.06.2020. Não houve nenhuma evidência de outra reunião realizada. E não existem registros individuais de atividade dos professores. Existe uma portaria datada de 25.05.23 que constam como representante dos docentes: Ricardo Leitão Meira Lins (presidente) , Elton Ricardo (que não faz parte do quadro de professores do curso de acordo com PPC apresentado), Everton Moura Arruda e Daniel Luiz dos Santos Batista.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente possui experiencia no mercado de trabalho, que permite que apresentem exemplos em relação a vida prática. Isso facilita apresentar exemplos praticos unindo a teoria com prática. Entretanto, hoje por terem Dedicação exclusiva, acaba os afastando do mercado profissional e de uma certa forma, promove a interdisciplinaridade dentro do contexto laboral.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4: A equipe docente, possui experiencia na docência superior em 100%, com variação de tempo médio de 16 anos de vivência. Logo conseguirão promover ações, acompanhar os discentes, desenvolver atividades especificas, que complementam o desenvolvimento do alunado. A abordagem adotada, mobiliza o uso de exemplos práticos para contextualizar os conteúdos curriculares.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos totalmente presenciais.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos totalmente presenciais.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

2

Justificativa para conceito 2: Existe uma portaria datada de 25.05.23 que constam como representante dos docentes: Ricardo Leitão Meira Lins (presidente) , Elton Ricardo (que não faz parte do quadro de professores do curso de acordo com PPC apresentado), Everton Moura Arruda e Daniel Luiz dos Santos Batista. Entretanto seu ultimo registro é a ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TPP EM 30.06.2020. Não foram disponibilizados a esta comissão, no momento da visita in loco, os documentos registrando os encontros ordinários ou extraordinários. Tampouco ficou evidente a representatividade estudantil nas reuniões. O atual funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado mas não existe periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos totalmente presenciais.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos totalmente presenciais.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos totalmente presenciais.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 1

Justificativa para conceito 1: Para este indicador, foram considerados oito (8) docentes devido às inconsistências encontradas entre o PPC e os professores atuantes no curso que hoje são apenas . Não conseguimos verificar a produção científica e/ou tecnológica porque o drive disponibilizado pela Instituição não apresentava nenhuma evidencia de trabalho publicado.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

3,00

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 3

Justificativa para conceito 3: O curso possui todos os seus professores Tempo Integral - com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho. Entretanto, durante as atividades in loco, por videoconferência, constatou-se que os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral (que conceitualmente são compartilhados com outros cursos, onde os mesmos dividem a mesma sala para tres docentes onde os espaços confirmados pelo PPC . são de 4 salas. Nessa regra, todo o campus poderia ter no máximo 12 professores TI. Esses espaços não garantem privacidade para uso dos recursos e para o atendimento a discentes e orientandos.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 3

Justificativa para conceito 3: Novamente, assim como ocorre com o espaço de professor T (DE), de acordo com o PPC do curso, pagina 80, “Existe um espaço compartilhado com as coordenações do Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação onde as ações acadêmico-administrativas são realizadas, possui equipamentos de informática para atender as necessidades institucionais...” Quando tratam de atender osn alunos de forma privada, é realizada em uma sala de reunião da Direção de Ensino do campus.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 2

Justificativa para conceito 2: Foi constatado pela comissão, durante a visita in loco, por video, que a sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mas não possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.. E não apresenta recursos comprovadamente exitosos. Essa sala é compartilhada com os professores de outras modalidades de ensino. Não é exclusiva para Ensino Superior.

3.4. Salas de aula. 4

Justificativa para conceito 4: As salas atendem as necessidades do curso e institucionais , possuem bom estado de conservação. Foram apresentadas em video conferencia, salas com boa capacidade média, que permitem uma prática academica adequada, permitindo atividades academicas adequadas a realidade local.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 3

Justificativa para conceito 3: O conceito é justificado, pela comprovação das informações que foram fornecidas, onde existem dois (2) laboratórios . A instituição NÃO apresentou no drive um Plano de Atualização Tecnológica e Manutenção de Equipamentos. Hoje ele, conforme verificamos in loco, atende as necessidades da Unidade e do curso e possuem acesso a rede Wifi Mesmo solicitando, não foi apresentado a nossa comissão, licença contratual com a Microsoft ou plano de demonstre que o mesmo passe por avaliação periodica. Não foi apresentado um plano de contingencia do Laboratório e seu plano de atualização.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

2

Justificativa para conceito 2: O acervo físico esta tombado e informatizado através de uma amostragem realizada. O virtual é suprimido pela Minha Biblioteca. Mesmo solicitando, não foi disponibilizado o contrato com a minha Biblioteca com prazo de validade correspondente. A biblioteca tem seu regulamento proprio. Não esta referendada sua bibliografia pelo NDE de forma detalhada. Por amostragem encontramos dificuldades em verificar se a bibliografia complementar existe ou não, pois o sistema apresentou problemas quanto ao acesso. Porém, não está referendado por relatório de adequação, e não está assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

2

Justificativa para conceito 2: O acervo físico esta tombado e informatizado através de uma amostragem realizada. O virtual complementar é suprimido pela Minha Biblioteca. Na mesma situação da anterior, a bibliografia não está referendada por relatório de adequação, e não está assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC. Não nos foi apresentado o contrato feito com a MINHA BIBLIOTECA, e isso não garante se vai haver oferta ininterrupta via internet, de seus exemplares

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

5

Justificativa para conceito 5: O Curso de Tecnologia em Produção Publicitária, possui dois (2) laboratórios para o desenvolvimento de atividades e aulas práticas. São denominados de Laboratório de Produção Publicitária – LAPP e Laboratório de Áudio e Vídeo – LAV. Esses laboratórios tem como responsável um Técnico em Audiovisual. Hoje eles atendem a necessidade do curso de acordo com o PPC, possuem disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, com o numero de vagas do curso. Atendem a demanda existente e são usados para o incremento de qualidade do curso. O destaque foi o laboratório MAKER, coordenado pelo professor Antonio Junior. Tem como característica um espaço multidisciplinar.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - Não se aplica para este curso.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

CLAUDIA PATRICIA PEREIRA BOCK

JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação 168792

Número do processo 202029922

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM)

Sobre o despacho saneador que pediu que fosse verificado o ENDEREÇO E DOCUMENTO DE DISPONIBILIDADE DO IMÓVEL

A Comissão Avaliadora deverá verificar (e informar no relatório) documento válido e atualizado que comprove a disponibilidade do imóvel, de acordo com o endereço de oferta do curso, com os devidos registros e assinaturas, onde conste de forma clara, completa e totalmente legível o endereço do imóvel, em nome da mantenedora ou de seu representante legal.

A IES deverá anexar o documento atualizado no cadastro.

Endereço confirmado pela GEO LOCALIZAÇÃO

Entretanto, não foi disponibilizado o contrato de locação e/ou propriedade de onde esta localizada a Unidade, citada no endereço Avenida Sete de Setembro No: 1975 Cep: 69020120 - Manaus/AM

4.4. Informar o ato autorizativo.

O Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Amazonas (IFAM), de Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal, na categoria administrativa público federal, inscrita no CNPJ sob o número 10.792.928/0001-00, com sede Avenida Sete de Setembro, número 1975, centro de Manaus, AM, Cep: 69020-120.

Sua base legal, foi realizada através da PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009 e publicada no DOU de 01/09/2009 (nº 167, Seção 1, pág. 29).

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Curso superior de tecnologia em produção publicitária

Ensino Presencial

40 vagas anuais

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Os documentos utilizados na análise para avaliação foram fornecidos pela Instituição através do PDI, PPC e algumas portarias de nomeações de professores, CV lattes de docentes (mas sem comprovação das atividades) bem como demais documentos disponibilizados através do drive.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

DIMENSÃO 1

O Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Amazonas (IFAM), de Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal, na categoria administrativa público federal, inscrita no CNPJ sob o número 10.792.928/0001-00, com sede Avenida Sete de Setembro, número 1975, centro de Manaus, AM, Cep: 69020-120.

Sua base legal, foi realizada através da PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009 e publicada no DOU de 01/09/2009 (nº 167, Seção 1, pág. 29).

PERFIL:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM como instituição, comprometida com a oferta de educação profissional, científica e tecnológica, e pertencente a Rede de Educação Tecnológica e Científica. Se propõe a ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, com vistas à atuação

profissional nos diversos setores da economia. Se propõe a desenvolver a educação profissional e tecnológica com soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais. Promover a educação básica a educação profissional e ensino superior.

Missão:

De acordo com o PDI do curso página 30, a Missão é:

“Promover a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”.

Quanto ao instrumento Saneador observamos que: O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM não foram descritos quanto aos procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação) não existe calendário acadêmico, nem regimento quanto ao formato e peso das avaliações.

Quanto ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): É regido pela Resolução N. 43 – CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017. podendo ser realizado de forma teórica individual ao através da simulação de agência de publicidade com até 03 alunos participantes (com carga horária de 20h).

DIMENSÃO 2

Pontos a serem melhorados:

O curso oferece disciplinas escalonadas em período par e período ímpar. E não está claro na migração curricular, sua prática de forma a oferecer ganho de ensino aos discentes. O NDE não apresenta atividades registradas de reunião. Em reunião com esse grupo, eles nos disseram que a última reunião feita foi realizada em agosto de 2023. Mas não foi apresentada nenhuma ata que comprove essa reunião. A titulação do coordenador não atende o requisito básico de formação na graduação que apresente compatibilidade entre a formação que é Produção Publicitária.

A produção científica dos docentes do curso, não nos foram apresentadas. O que descaracteriza qualquer atividade comprobatória de sua produção.

DIMENSÃO 3

Pontos observados:

A parte legal contratual da biblioteca virtual, que foi NÃO FOI disponibilizada de informática são muito acolhedores e criativos. A unidade não tem piso tátil, não apresenta placa de braille para deficiente visual. A Biblioteca que não tem nenhum programa de leitura de texto e nem teclado em braille. Espaço de professores TI que não é suficiente e nem garante a privacidade de trabalho. Assim como a sala de professores que não comporta a quantidade de professores de dedicação exclusiva. (TI). No dia da visita, os membros da CPA não compareceram sem justificativa alguma e a instituição narrou que “é normal isso acontecer”.

As instalações onde está localizado o curso, nas portas apresenta uma série de deficiências em relação à comunicação visual e sua identificação. Ao entrar na Unidade, o visitante não sabe para onde se dirigir pois não existem placas identificativas.

O ponto forte da instituição em relação à utilização de laboratórios é o espaço denominado MAKER, que apresenta ações exitosas. Mas não existe um vínculo claro que ligue a disciplina específica do curso para sua prática nesse laboratório, pois o mesmo é usado por outros cursos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A comissão composta pelos professores CLAUDIA PATRICIA PEREIRA BOCK (ponto focal) e JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS.

Realizamos as ações preliminares de avaliação (Análise Preliminar) do Curso de Produção Publicitária do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, localizado a Avenida Sete de Setembro número : 1975 , Cep: 69020120 - Manaus/AM

A Modalidade da avaliação foi Virtual, regida pelo código da avaliação número 168792 com o número do processo 202029922.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

São as nossas considerações finais da comissão de avaliadores:

1. Foi efetuada a visita in loco, de forma virtual da IES.
2. Realizamos todo o cronograma de agenda previamente enviada, onde realizamos reuniões com dirigentes, CPA, docentes, discentes e NDE.
3. Foi realizada a leitura (iv) realizado a leitura dos os documentos apensados ao e-MEC e a documentação da IES (resoluções, portarias, regulamentos etc) e tendo sido disponibilizado um drive com alguns documentos disponibilizados a complementação e comprovação das informações.
4. Entretanto, a IES não disponibilizou todos os documentos que são necessários para comprovação das narrativas realizadas de forma a confirmar as informações. Mesmo tendo a comissão insistido muito nesse quesito.
5. A visita teve início oficial em 27/09/23 e terminou em 30/09/23.
6. No dia 29/09/23, realizamos as 15 hs, a reunião de encerramento com os membros da IES.
7. O PI da Instituição, professor Marcio Andrei Sousa Amazonas, não compareceu a reunião de encerramento.

Conforme a agenda definitiva, ao se aproximar o prazo para o encerramento das atividades a Comissão fez a releitura das justificativas e deu início ao preenchimento das Considerações Finais.

Após a reunião de encerramento os avaliadores se despediram e deram início ao preenchimento do instrumento de avaliação de posse das informações disponibilizadas e verificadas.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

3,12

CONCEITO FINAL FAIXA

3